

DECRETO Nº 2.537 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.530.**

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Servidora Pública Municipal NOIRMA LEONEL DE MENEZES VALENTE, preenche os requisitos para aposentar, com fundamento no artigo 54, inciso III, letra II "A", da Lei nº 2.692, de 17 de setembro de 1.992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Serviço, à Servidora Pública Municipal - NOIRMA LEONEL DE MENEZES VALENTE, na função de Assistente de Administração, Nível - NC-2, com fundamento no artigo 54, inciso III, letra "A", da Lei nº 2.692, de 17-09-92.

Parágrafo Único - O Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto nº. 2.530 de 08-11-96, passa a ter a seguinte redação:

"Os proventos da Servidora serão integrais ao seu tempo de serviço, ou seja, 100% (cem por cento), mencionado na declaração em anexo. "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 08 (oito) de novembro de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal